



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, informações sobre a possibilidade de reserva de vagas de estacionamento na Praça Monsenhor Marcondes para idosos, conforme prevê o Estatuto do Idoso instituído pela Lei 10.741/03, em seu art. 41 a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados.

Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento competente, informações sobre a possibilidade de reserva de vagas de estacionamento na Praça Monsenhor Marcondes para idosos, conforme prevê o Estatuto do Idoso instituído pela Lei 10.741/03, em seu art. 41 a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de julho de 2023.

HERIVELTO VELA
Vereador - PT